

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGZV/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 16 de abril de 2020.

Recomendações aos Microscopistas e Profissionais responsáveis pelo diagnóstico de malária frente à atual situação epidemiológica da COVID-19

Tendo em vista o Plano de Ação para medidas não farmacológicas instituído pelo Ministério Saúde em 13 de março de 2020, que tem por objetivo reduzir o risco de transmissão do novo Coronavírus, que causa a COVID-19, o Ministério da Saúde recomenda atenção às medidas a serem observadas para as atividades de diagnóstico e tratamento de malária, na busca passiva e busca ativa de casos, durante o período de vigência da emergência da COVID-19.

A COVID-19 tem o quadro clínico típico de uma Síndrome Gripal, podendo variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória. Dessa forma, em alguns casos, o quadro clínico pode ser semelhante àquele característico de malária. Nesse sentido, é essencial a adoção de procedimentos e cuidados para evitar contágio pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) por parte dos profissionais de saúde que atendam ou realizem diagnóstico de malária em qualquer paciente (sintomático no momento ou não).

Os profissionais responsáveis pelo atendimento destas enfermidades devem estar atentos aos cuidados necessários, tanto para o paciente, quanto para o profissional. Assim, é imprescindível que os serviços de diagnóstico e tratamento de malária e os agentes que realizam a busca ativa de casos obedeçam às recomendações a seguir.

Os pacientes com sinais e sintomas sugestivos de malária (febre, dor de cabeça, dor no corpo, calafrios), residentes em (ou que tenha se deslocado para) área onde haja possibilidade de transmissão de malária, no período de 8 a 30 dias anterior à data dos primeiros sintomas, o exame de malária deve ser realizado, e se negativo ou se os sintomas se agravarem devem ser IMEDIATAMENTE encaminhados a unidade hospitalar.

A realização do diagnóstico deve, preferencialmente, ser realizado em ambiente arejado, com circulação de ar, e exige os seguintes cuidados:

Profissionais:

- Uso de luvas*;
- Máscara**;
- Lavar as mãos com frequência;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

*A luva descartável deve ser trocada a cada paciente, retirando com os cuidados adequados para não contaminar e com descarte em local adequado.

** Orientações para uso de máscaras:

- Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara;
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la;
- Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior);
- Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel;
- Assim que a máscara estiver úmida ou danificada, substitua por uma nova máscara limpa e seca;
- Não reutilize máscaras descartáveis;
- Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso;

Pacientes:

- Espere com distância de dois metros entre os pacientes e entre os pacientes e profissionais de saúde.

Caso o paciente apresente sinais e sintomas característicos da COVID-19 (Febre (>37,8°C); Tosse; Dispneia; Mialgia e fadiga; sintomas respiratórios superiores; e sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros), deve-se seguir as seguintes recomendações:

- Fornecer máscara descartável;
- Isolamento com precaução de contato em ambiente bem arejado: manter os pacientes em sala separada;
- Encaminhar imediatamente para atendimento hospitalar os casos que apresentem dificuldade de respirar.

Ressalta-se que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento em conformidade com os fluxos,

protocolos e notas técnicas vigentes, atualizados frequentemente.

Entretanto, é fundamental garantir a segurança do profissional de saúde, do paciente, bem como assegurar a oferta de diagnóstico e tratamento para ambas as doenças. Para malária, o atraso nestes procedimentos também pode levar ao agravamento do quadro e óbito do paciente.

Para maiores informações acessar os links: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/malaria> e <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Atenciosamente,

MARCELO YOSHITO WADA

Coordenador-Geral da CGZV

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID

Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto